

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fe-01  
JP

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

DATA: 03.05.2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Renovação de Assinatura (bienio) de Caixa Postal para a Câmara Municipal junto à Agência dos Correios desta cidade.


FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Acesso à Caixa Postal na Agência dos Correios desta cidade para recebimento de correspondências da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Renovação da Assinatura de Caixa Postal – Correios.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 11/2021 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fe. 02  
MS

**REQUISIÇÃO N.º 11/2021**

**DE:** Débora Maria Serenato – Secretária Executiva

**PARA:** Marcelo Acordi – Presidente

Requisita-se, através desta, a RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DE CAIXA POSTAL junto à Agência dos Correios desta cidade, para a Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos. A assinatura atual estará vencendo no próximo dia onze de maio. O valor da renovação bienal é R\$265,90.

Em 03/05/2021.

  
Débora Maria Serenato,  
Secretária Executiva.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 05/05/2021.

  
Marcelo Acordi,  
Presidente.

f.03  
JP

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 11/2021, informo:

<b>OBJETO:</b>	RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DE CAIXA POSTAL – CORREIOS.
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 265,90.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.  SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 84.629,32
<b>RECURSO FINANCEIRO:</b>	R\$ 39.069,56

Ao Presidente.  
Em 03/05/2021.

  
Angelita Kava,  
Contadora.

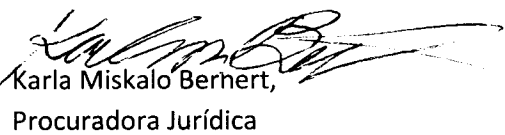
fev 4  
df

Considerando a Requisição n.º 11/2021, INFORMO que,

Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações (de n.º 14.133/2021), até o decurso do prazo de 2 anos a partir de 1.º de abril de 2021, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com essa nova lei ou de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dessas Leis.

Nesse caso, poderá e é aconselhado que a contratação direta – inexigibilidade, pois a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos exerce o monopólio dos serviços postais no país – seja efetivada segundo o *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.

Em 03/05/2021.

  
Karla Miskalo Bernert,  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

05  
12

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Renovação de Assinatura (bienal) de Caixa Postal para a Câmara Municipal junto à Agência dos Correios desta cidade.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Acesso à Caixa Postal na Agência dos Correios desta cidade para recebimento de correspondências da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Renovação da Assinatura de Caixa Postal - Correios.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

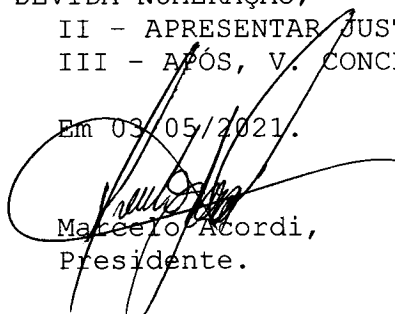
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 11/2021 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 03/05/2021.

  
Marcelo Acordi,  
Presidente.

RECEBI EM 03.05.2021. À Membro Débora Maria Serenato para atuação, protocolo e numeração.

  
Juliano Sluçarz,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

### Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Rua Benjamin Constant, n.º 53, Teixeira Soares – PR

CNPJ n.º 34.028.316/4570-73

OBJETO: Renovação da Assinatura de Caixa Postal – Correios

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93

### JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à renovação da assinatura (bienio) de Caixa Postal para a Câmara Municipal.

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a única empresa que oferta serviços de correios;

Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando o art. 25, caput, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição ...*”, ENTENDEMOS:

→ encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a renovação da assinatura (bienio) de Caixa Postal junto à Agência dos Correios.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no artigo 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 04/05/2021.

Juliano Sluçarz,  
Presidente.

Débora Maria Serenato,  
Membro.

Luiz Henrique Pereira,  
Membro.

207  
 [Handwritten signature]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.028.316/4570-73</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/1974</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AC TEIXEIRA SOARES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**201-1 - Empresa Pública**

LOGRADOURO <b>R BENJAMIM CONSTANTE</b>	NÚMERO <b>53</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>84.530-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TEIXEIRA SOARES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>A36300934@CORREIOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3460-1447</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**UNIÃO**

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **16:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.028.316/4570-73**Razão Social:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**Endereço:** RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO 132 / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR /  
84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042615030369402330

Informação obtida em 03/05/2021 16:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fe 09  
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
CNPJ: 34.028.316/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:46 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **6D15.2049.7326.7131**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOfe. 10  
[assinatura]**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/4570-73

Certidão nº: 14576051/2021

Expedição: 03/05/2021, às 16:20:43

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/4570-73**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100826-40.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\*  
0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\*  
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\*  
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região \*  
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*  
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região \*  
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*  
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*  
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*  
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*\*  
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*\*  
0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região \*\*  
0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO*fe. 11*  
*[Signature]*

0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região \*

0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região \*\*

0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*\*

0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*\*

0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*

0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*\*

0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*\*

0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*\*

0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*\*

0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\*

0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\*

0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\*

0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\*

0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\*

0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*

0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*

0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\*

0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\*

0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região \*

0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região \*\*

0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região \*\*

0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região \*\*

0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região \*

0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região \*\*

0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região \*\*

0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região \*\*

0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região \*

0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*\*

0000951-46.2014.5.05.0581 - TRT 05ª Região \*\*

0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região \*\*

0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\*

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*

0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região \*\*

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região \*

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região \*\*

0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região \*\*

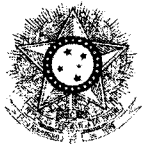
0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*\*

0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região \*\*

0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região \*

0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região \*\*

0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região \*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

fe. 12  
[Assinatura]

0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região \*\*  
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região \*\*  
0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\*  
0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\*  
0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região \*\*  
0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região \*  
0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 75.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

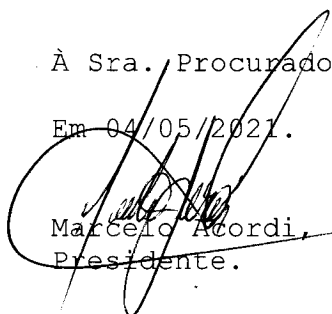
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**


A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

À Sra. Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 04/05/2021.

  
Marcelo Acordi,  
Presidente.

fe. 13  


**PARECER JURÍDICO N.º 20/2021**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Renovação da Assinatura de Caixa Postal - Correios, conforme a Requisição n.º 11/2021.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim previu:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a renovação em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade do *caput* do art. 25:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, me manifesto no sentido da legalidade da inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei supramencionada, tendo em vista que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem monopólio dos serviços postais no país, sendo inviável a competição.



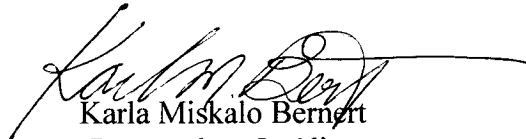
pl 15

Na publicação do “Aviso de Inexigibilidade de Licitação” deve constar expressamente que a renovação é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 05 de maio de 2021.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289



Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a renovação da assinatura (bienal) de Caixa Postal junto à Agência dos Correios desta cidade;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que:

- a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e, oportunamente a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;
- b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 05/05/2021.

  
Marcelo Acordi,

Presidente.

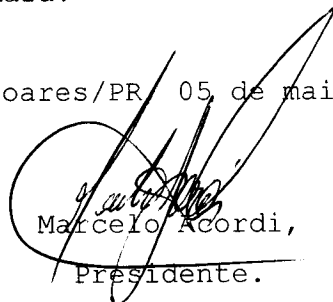
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

fe. 17  
[Handwritten signature]

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021**

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2021.  
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Renovação da Assinatura de Caixa Postal - Correios.  
Valor: R\$265,90.  
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR/ 05 de maio de 2021.

  
Marcelo Acordi,  
Presidente.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021**

Processo nº. 060/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ:	79.034.153/0001-00
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.545,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS CONTENDO TRÊS BANDEIRAS: BRASIL, PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 06 de Maio de 2021

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Cintra

**Código Identificador:**E9E22044

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2021**

Processo nº. 053/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	EMILIO FERNANDO DE SOUZA ZAMPIERI 06579492996
CNPJ:	18.292.155/0001-04
VALOR TOTAL:	R\$ 1.770,00 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE 36M (TRINTA E SEIS METROS) DE CALLIA DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 06 de Maio de 2021

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Cintra

**Código Identificador:**42844479

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2021**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R\$ 538.290,08 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa reais e oito centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19 de Maio de 2021 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 hr (nove horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site [www.tapira.pr.gov.br](http://www.tapira.pr.gov.br). Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e

das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Maio de 2021.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**DA3C77D1

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2021**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R\$ 114.836,90 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19 de Maio de 2021 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorze horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site [www.tapira.pr.gov.br](http://www.tapira.pr.gov.br). Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Maio de 2021.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**06E77469

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021**

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2021.  
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Renovação da Assinatura de Caixa Postal – Correios.  
Valor: R\$265,90.  
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 05 de maio de 2021.

**MARCELO ACORDI,**  
Presidente.**Publicado por:**  
Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**578764A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 36/2021, com data de abertura prevista para o dia **12/05/2021**, as 09:00 que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos – Material Permanente, para serem utilizados nos Serviços das Unidades Públicas do Sistema Único de Assistência Social – Suas, motivado pela alteração do prazo de entrega (Verificar Edital Retificador site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 20/05/2021**HORARIO:** Das 09:00 HORAS

Lcia-sc Publique-sc.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2021.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**C5A501A6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, NOMENCLATURAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS para Secretária Municipal de Obras de Teixeira Soares/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.**DATA:** 20/05/2021. **HORA:** 09:20 Horas.**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

O EDITAL encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 07 de maio de 2021.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal**JACIEL VIEGANDT**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**8E08B89B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 29/2021****CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.**CONTRATADA:** 1) BATISTA & BURAK LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede a rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES.**Valor Total:** R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. Edina Pereira dos Santos  
CPF nº: 071.824.169-05**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2021**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**DB633FF9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 28/2021****CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.**CONTRATADA:** 1) SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob 34.737.402/0001-9, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 473, Centro na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA.**Valor Total:** R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Mario Avelino de Deus  
CPF 977.019.049-72**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2021**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**F27FAE5F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 30/2021****CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.**CONTRATADA:** 1) ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.879.936/0001-60, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02 – Vila Estrela – Cep: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.


fl. 20  
SP

# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Artigo 19, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, o Artigo 31, II, "a", do Regimento Interno, e a Lei Municipal n.º 865/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Inácio Martins,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR**, a partir de 03/05/2021, a senhora **TEREZINHA MATOZO DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.843.513-1/PR, inscrita no CPF n.º 056.123.429-83, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo das Comissões Permanentes, símbolo CCPL2.

Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de maio de 2021.

  
**EDMUNDO VIER**  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021**

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2021.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Renovação da Assinatura de Caixa Postal – Correios.

Valor: R\$265,90.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 05 de maio de 2021.

**Marcelo Acordi,**  
Presidente.